



Artigo

A PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA. O CASO BRADFORD E A EXPERIÊNCIA BRITÂNICA FRENTE AOS DESAFIOS DO RACISMO, DA EXCLUSÃO SOCIAL E DO TERRORISMO.

Gastón Hernán Schulmeister*

O tema da participação comunitária chama a atenção para o déficit de representatividade e para canalização de demandas de nossas sociedades, sendo útil à melhoria do funcionamento das instituições de segurança.

A experiência do fórum de participação social com a polícia, na cidade de Bradford, onde as diferentes minorias étnicas estão representadas diante de uma sociedade dividida —com problemas de exclusão social e deteriorada pelo terrorismo—, é um modelo para ser pensado na América Latina.

A partir das realidades locais, a constituição de foros de participação que garantam a diversidade em termos de classe social —derivada das desigualdades sócio-econômicas—, constitui uma opção a ser levada em consideração na hora de formular políticas em nossa região.

INTRODUÇÃO

Para delinear políticas de segurança e impulsionar eventuais iniciativas e reformas, primeiramente é preciso, entre outras coisas, estar em condições de fazer um diagnóstico adequado da realidade a ser analisada, começando pelo cenário em questão e pelas diferentes capacidades institucionais com as quais se conta.

No entanto, no momento de pensar na busca de novas respostas frente a demandas cada vez mais complexas, é imperioso ter a imaginação e a liberdade de pensamento suficientes para não ser prisioneiro de velhos

* Gastón Hernán Schulmeister é Mestre em Estudos Internacionais pela Universidade Torcuato Di Tella. Destaca-se em sua formação e experiência profissional ter sido Chevening Fellow 2006 do Foreign and Commonwealth Office of the United Kingdom, no Department of Peace Studies da University of Bradford, para o estudo de processos de reforma da segurança em países emergentes de conflito. Este curso de aperfeiçoamento incluiu um programa com a West Yorkshire Police, onde foram examinados os desafios de vigiar uma sociedade dividida dentro da Grã-Bretanha. Além disso, entre as diversas visitas de estudo realizadas, seu programa incluiu uma estadia na Irlanda do Norte para observar a transformação dos serviços de segurança como parte do processo de paz em desenvolvimento.

estereótipos, em consonância com a necessidade de entender e reconhecer verdadeiramente o caráter multifacetário que a segurança supõe, e a abordagem holística (leia-se integral) que a mesma requer em nossos tempos.

Partindo dessas premissas, o presente ensaio tem por objetivo central ser o gatilho de novas idéias na América Latina. Para isso, o trabalho enfoca a experiência do fórum social na cidade de Bradford (Inglaterra) com a West Yorkshire Police (WYP), diante dos desafios contemporâneos de vigiar uma sociedade dividida dentro do Reino Unido e a complexidade do terrorismo internacional, como um modelo de participação a ser considerado, conforme as realidades e necessidades locais.

Em conseqüência, a relevância da abordagem da participação comunitária no estudo de caso formulado, no qual as diferentes minorias étnicas estão representadas, tem múltiplos aspectos inter-relacionados a serem destacados.

Em primeiro lugar, a política implementada no Reino Unido serve para exemplificar como, inclusive para temas complexos como o terrorismo (associados geralmente a delitos federais e/ou que afetam a segurança nacional desde o ponto de vista institucional), a abordagem considerando a perspectiva local, o nível de resposta mais inferior do Estado, está ausente. Nesse sentido, esse caso, em particular, exemplifica como o terrorismo repercute e desafia a geração de respostas a partir do contexto local.

Em segundo lugar, o tratamento não tradicional frente ao terrorismo que se coloca nesse caso demonstra o reconhecimento da complexidade que o fenômeno possui, desde o aspecto social, seja pela sua natureza ou pelos efeitos colaterais que provoca no seio da sociedade, estando em jogo questões de critério étnico e religioso que se entrelaçam. Isso é parte da aplicação prática de um enfoque holístico da segurança à realidade, longe de ser um exercício ou uma conjectura meramente teórica e/ou “politicamente correta” de abordar a questão.

Em terceiro lugar, a partir da experiência do fórum de participação comunitária das minorias em Bradford, abordada no presente ensaio, adverte-se que o mesmo não esgota o tema do terrorismo e que, além disso, sua verdadeira origem remonta de fato a problemas de integração

social vividos pela sociedade britânica, cujos distúrbios raciais ocorridos em julho de 2001 foram o ponto de inflexão para as relações da polícia com a comunidade, tal como se analisará no desenvolvimento do presente trabalho.

Tal aspecto é um dos pontos mais importantes a se ter em mente, não só para entender a gênese do processo de mudança ocorrido no caso Bradford, mas também porque a situação que a originou nos aproxima, para sua possível aplicação, das realidades derivadas dos problemas sócio-econômicos visíveis em diversas comunidades da América Latina.

Esses são alguns dos aspectos que, a partir das reflexões sobre a participação comunitária no caso extra-regional de Bradford, serão importantes para as correspondentes reproduções a serem promovidas na América Latina.

Nesse sentido, embora os problemas prioritários em matéria de segurança em nossa região (associados direta ou indiretamente às desigualdades e à marginalidade social) sejam menos complexos que o terrorismo como problemática, nem por isso deixam de ser menos desafiantes, compartilhando, além disso, a gênese que na verdade deu origem aos mecanismos de participação em Bradford (a exclusão social), impossíveis de serem superficialmente tratados sem que se ignore as particularidades do caso.

CONTEXTO

Para identificar a literatura recente sobre o tema que nos agrega em torno da participação comunitária, torna-se oportuno considerar como marco de referência o trabalho realizado pela Rede I4/Urb-AI.

Montada a partir da missão geral de buscar estabelecer um vínculo de colaboração entre cidades de continentes diferentes, a Rede I4 constitui um programa de cooperação descentralizado da Comissão Européia com a América Latina, cujo objetivo foi buscar soluções consensuais para os desafios comuns das cidades européias e latino-americanas, tanto em matéria de políticas urbanas, como de equipamentos, formação de recursos humanos, liderança das autoridades locais e promoção das boas práticas urbanas¹.

Foi a partir de tais objetivos que a Rede se encarregou, durante os últimos três anos (2003-2006), de monitorar políticas públicas na esfera da segurança cidadã em nível regional, junto com a análise de estatísticas e realidades particulares em cada país considerado, constituindo uma fonte de referência bibliográfica obrigatória e atualizada.

Independente de tal marco de referência bibliográfica, dois livros de Lucía Dammert, editados pela mesma Rede, são muito valiosos para adentrar no tema da participação comunitária. Ambos são posteriores ao trabalho conhecido como “Documento Base” (2003), que reflete os alicerces teóricos das discussões empreendidas desde então².

O primeiro é o livro titulado “Segurança Cidadã: Experiências e Desafios” (2004)³, cujo texto se organiza em três capítulos, referentes ao marco conceitual, às experiências temáticas e às experiências territoriais, reunindo contribuições de destacados especialistas da América Latina e da Europa, cujos enfoques de grande diversidade temática e metodológica refletem o caráter interdisciplinar do campo em estudo.

O segundo trabalho é o livro “Cidade e Segurança na América Latina” (2005)⁴, cujas três seções principais abordam as áreas de intervenção dos governos locais, as diversas experiências locais e as ferramentas e técnicas de trabalho em nível local. O trabalho em questão vem a complementar os debates conceituais desenvolvidos até então, constatando a necessidade de focalizar a atenção sobre o papel do governo local na prevenção da violência e da delinquência.

Entre o restante da bibliografia de consulta merecem também destaque outros dois trabalhos de Lucía Dammert: um sobre “Prevenção comunitária do delito na América Latina” (2004)⁵ e outro sobre “A construção de cidadania como estratégia para o fomento da convivência e a segurança” (2005)⁶.

Além disso, o livro sobre “Segurança e reforma policial nas Américas” (2005)⁷ se constitui em outra fonte a ser incluída na bibliografia de destaque mais recente. Nesse sentido, a análise comparativa oferecida sobre segurança pública e sobre reformas policiais na América Latina (com os estudos de casos de Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, El Salvador, México e Estados Unidos) constitui outra referência obrigatória para todo aquele interessado em abordar a relação polícia-sociedade.

Voltaremos mais adiante a abordar alguns dos conteúdos particulares da bibliografia previamente citada, para podermos contextualizar e situar a discussão do presente trabalho com ferramentas analíticas e conceituais pontuais.

DESENVOLVIMENTO

As iniciativas de participação comunitária

Como esclarecimento conceitual, e para efeito de organização metodológica, a participação comunitária sobre a qual se enfoca o presente estudo de caso está associada fundamentalmente ao tipo de iniciativas que se costuma reconhecer como produto da iniciativa do governo e da instituição policial⁸, vinculadas ao âmbito específico de participação da relação polícia-comunidade⁹.

Não obstante, ao longo da análise do caso Bradford, serão citados outros tipos de iniciativas que nasceram da preocupação dos próprios cidadãos, e estão mais vinculadas com associações comunitárias.

Por sua vez, vale lembrar que dentro a bibliografia sobre o tema outros tipos de classificações mais completas costumam levar em conta por um lado quem participa (distinguindo entre participação direta e indireta, através dos vizinhos ou dos dirigentes da comunidade) e, por outro, o tipo de participação desenvolvido (ativo ou passivo, estando vinculado o primeiro mais com o formato e/ou com a própria implementação das iniciativas)¹⁰.

O Caso BRADFORD

Com o propósito de adentrarmos no estudo de caso em análise, é pertinente traçarmos algumas considerações gerais sobre a cidade de Bradford, assim como sobre a polícia, que tem sob sua jurisdição, além de Bradford, os distritos metropolitanos de Leeds, Wakefield, Kirklees e Calderdale.

Situado ao norte da Inglaterra, o distrito de Bradford cobre uma área de aproximadamente 370 quilômetros quadrados, das quais cerca

de 65% é rural. Por cauda de sua extensão constitui-se em um dos maiores distritos da região, com uma população ao redor de 470 mil habitantes.

O distrito de Bradford é bastante diversificado, tanto nas suas paisagens quanto na sua demografia, contando com uma população variada que representa uma ampla gama de origens étnico-culturais e condições econômicas, da qual se distingue uma importante população asiática proveniente, na sua maioria, do Paquistão.

A partir de seu crescente desenvolvimento e regeneração populacional, Bradford teve que enfrentar diversos desafios, derivados de um desemprego acima da média nacional, resultados educacionais e de saúde abaixo da média, e níveis de moradias abaixo do padrão em algumas partes do distrito.

A partir da diversidade de grupos étnicos, o distrito teve que enfrentar problemas de integração social, diante de reiterados “incidentes raciais”, entendendo esses como incidentes onde a raça, etnia ou religião da vítima foi percebida como um fator contribuinte para a causa do incidente. Segundo registros oficiais, entre 2003-2004, 648 incidentes raciais foram denunciados à WYP (West Yorkshire Police).

Por sua vez, os problemas de integração social se combinaram com problemas de integração econômica, com um alto índice de desemprego do qual são vítimas especialmente os grupos minoritários, a partir dos comportamentos raciais aludidos anteriormente. Tal quadro conduziu a graves problemas de exclusão social, aos quais a União Européia prestou atenção, instituindo diversos programas de ajuda e cooperação internacional (B-Equal project)¹¹.

Segundo estatísticas oficiais em nível nacional, perto de 2,5 milhões de asiáticos vivem na Inglaterra, muitos dos quais se assentaram nos centros manufatureiros do norte do país, como Bradford. O declínio da indústria manufatureira afetou essas povoações, levando muitos de seus cidadãos ao desemprego e à pobreza e cuja “exclusão social” implícita seria constatada depois dos episódios raciais de 2001¹², os quais analisaremos mais adiante.

Além disso, adotando um critério religioso, na zona de Yorkshire as cidades de Bradford e Leeds abrigam um importante número de

muçulmanos, mesmo que de menor importância, em termos absolutos, do que o das comunidades presentes em Birmingham, Manchester e Londres¹³. Neste sentido, as referências aos muçulmanos como comunidade foram reiteradas, sobretudo após diversos episódios relacionados com o terrorismo internacional, o que obriga a tomar tal comunidade como critério social de análise, longe de todo clichê e estigmatização que usualmente os meios de comunicação costumam gerar sobre tal classificação.

WEST YORKSHIRE Police

Quanto à jurisdição da West Yorkshire Police (WYP), a mesma excede à cidade e ao distrito de Bradford, ao prestar serviço a uma população com cerca de 2.1 milhões de habitantes que vivem em um dos cinco distritos metropolitanos, cuja área física assistida tem aproximadamente 2.034 quilômetros quadrados¹⁴.

A WYP constitui a quarta maior força policial da Inglaterra, contando com cerca de 5.685 oficiais de polícia e 3.670 de pessoal civil (incluindo 461 policiais comunitários de apoio), ambos com uma estrutura de categorias formalizada, e organizada em 13 divisões, das quais 3 se encontram no distrito de Bradford (Bradford North, Bradford South e Keighley).¹⁵

Entre suas principais atividades, encontram-se o patrulhamento diário, as investigações criminais, o controle do trânsito e o apoio operacional. Nesse sentido, embora as divisões policiais se encarreguem de fornecer a maioria dos serviços policiais diários, dispõe-se também de equipes especializadas, localizadas nos quartéis-generais e em outras instalações.

Quanto aos objetivos perseguidos, tal como consta no relatório de planejamento estratégico anual 2005-2006 da WYP¹⁶, as quatro prioridades que estão estipuladas são: 1. trabalhar em sociedade para criar comunidades mais seguras; 2. reduzir o crime e levar mais casos de delitos à Justiça; 3. melhorar a satisfação e a confiança pública; e 4. proceder a melhor utilização dos recursos humanos e materiais da força.

Sobre a prioridade número 1 (a criação de comunidades mais

seguras) é que o presente ensaio pretende lançar luz, principalmente destacando, ao mesmo tempo, sua inter-relação com as preocupações com a confiança e com a boa imagem pública da força. Para isso, torna-se oportuno considerar uma série de feitos e episódios inter-relacionados nos últimos anos, os quais analisaremos nos parágrafos seguintes.

Terrorismo: entre conseqüências sociais colaterais e causas sociais subjacentes

No dia 7 de julho de 2005, três explosões ocorreram ao redor das 8h50min da manhã no sistema de transporte subterrâneo londrino. A primeira delas ocorreu na Circle Line, entre as estações Alégate e Liverpool Street, a seguinte na estação Edgware Road, e a terceira na Picadilly Line, entre Russell Square e King's Cross. Às 9h47min, uma quarta explosão ocorreu na parte superior de um *London bus*, em Tavistock Place¹⁷.

Como resultado dos atentados terroristas de 7 de julho de 2005 em Londres (7/7), 52 pessoas foram assassinadas e centenas ficaram feridas.

Os autores dos atentados terroristas do 7/7, também mortos no ataque suicida, foram identificados como: Mohammed Siddeque Khan, Hasib Hussein, Shazad Tanweer e Jermaine Lindsay.

Khan, o mais velho dos quatro terroristas, com 30 anos, tinha nascido em Leeds e parece haver sido o cabeça do grupo. Da mesma forma que Tanweer (22 anos) e Hussein (18 anos), Khan era a segunda geração de cidadãos britânicos, cujos pais eram de origem paquistanesa.

Os antecedentes dos homens não eram excepcionais, com pouca diferenciação entre suas experiências de vida e de qualquer outra pessoa da média de sua geração, origem étnica e condição social, à exceção de Lindsay (de 19 anos) que nasceu na Jamaica.

Segundo o relatório oficial sobre os atentados em Londres, o 7/7¹⁸, o grupo de jovens perpetrador dos fatos esteve motivado por um “feroz antagonismo para as percebidas injustiças do Ocidente contra os muçulmanos” e por um desejo de martírio¹⁹.

Entre outras coisas, se reconhece também que permanece sem

esclarecimento até que ponto esteve envolvida a organização al-Qaeda nos ataques, assim como a possibilidade de que outros elementos no Reino Unido estivessem envolvidos na radicalização, na incitação do grupo, ou na ajuda ao mesmo para planejar e executar o plano, mesmo porque também não existe evidência de um quinto atacante²⁰.

No vasto trabalho, o relatório publicado em maio de 2006 apresenta detalhes de como os quatro atacantes se radicalizaram e de como os ataques foram levados a cabo. Em relação à sistematização de movimentos, obtida a partir do sistema de câmaras de vídeo CCTV e relatos de testemunhas, cabe ressaltar a identificação da caminhonete na qual se deslocaram os indivíduos desde a cidade de Leeds, na Hyde Park Road, na madrugada do dia 7/7²¹.

Uma vez ocorridos os episódios terroristas de Londres e materializada a hipótese de que jovens islâmicos britânicos que vivem no Reino Unido pudessem se radicalizar ou serem influenciados pela ideologia propagada pela rede al-Qaeda (debate gerado de antemão pelos episódios do 11 de setembro nos Estados Unidos), a comunidade muçulmana voltaria a ser objeto de atenção, acusações e suspeitas. Tal como consta no relatório oficial sobre o 7/7 previamente citado, o primeiro sinal concreto de que o Reino Unido transformara-se em um alvo de ataque terrorista, mesmo que não houvesse indício algum de um envolvimento de al-Qaeda, foi em novembro de 2000, quando dois cidadãos britânicos de origem bengali foram detidos em Birmingham, resultando na condenação de um deles por delitos relacionados com explosivos, sendo sentenciado a 20 anos de prisão²².

Segundo Roger Ardí, analista de assuntos islâmicos da BBC, só recentemente as comunidades muçulmanas estiveram no centro da polêmica, apesar de terem se estabelecido no Reino Unido há muito tempo. Segundo o especialista, até a campanha contra o escritor Salman Rushdie, em fins da década de 80, a maioria dos britânicos estava pouco consciente da criação de novas comunidades islâmicas em cidades industriais como Leeds e Bradford. Nesse sentido, “o caso Rushdie abriu pela primeira vez um debate sobre a possível aparição de uma nova geração de jovens muçulmanos descontentes”.²³

Em termos de polícia, o impacto dos eventos terroristas do 7/7 em Londres foi direto sobre a West Yorkshire. A investigação sobre

aqueles que cometeram os atos terroristas conduziu ao condado no qual tem jurisdição a WYP, em uma investigação conjunta com a área metropolitana (a Operação Theseus) que demandou um importante esforço de tempo e recursos.

Entre os episódios mais recentes que envolvem a zona, no dia 5 de março de 2006, quatro homens, dois de 18 anos e dois de 19 anos, foram detidos na residência de estudantes da Universidade de Bradford, sob a suspeita de cometerem delitos de terrorismo. Segundo um portavoz da Polícia Metropolitana (Scotland Yard), os quatro indivíduos foram detidos pela suspeita da comissão de preparação ou instigação de atos de terrorismo, contemplados sob a Ata de Terrorismo 2000, mesmo que não tenha existido conexão com os atentados do 7/7.²⁴

Além disso, em junho de 2006 por exemplo, um homem de Bradford, de 21 anos e de origem paquistanesa, foi detido no Aeroporto de Manchester. Segundo fontes consultadas pela BBC, após sua captura o suspeito foi interrogado em relação a detenções levadas a cabo no Canadá por um suposto atentado frustrado da al-Qaeda. A operação envolveu a WYP e o serviço de inteligência interior britânico MI5, assim como a Scotland Yard. Por tais motivos, a polícia de Yorkshire investigou diversas propriedades na área de Bradford.²⁵

Em conseqüência, aos objetivos do presente ensaio²⁶, merece ser destacado que a procedência dos terroristas do 7/7 da cidade de Leeds, limítrofe a Bradford, concentrou a comoção social na zona pela possibilidade de que rapazes britânicos, pertencentes à comunidade muçulmana, tenham sido os primeiros suicidas nacionais a levar a cabo atentados em solo britânico, colocando dúvidas sobre o porquê da radicalização dos jovens.²⁷

No entanto, a despeito do racismo e a da desintegração social no seio da sociedade britânica terem sido potencializados pelo acirramento do terrorismo em Londres em 2005²⁸, cabe ressaltar que distúrbios raciais ocorreram anteriormente, inclusive, aos episódios do 11/9 nos Estados Unidos.

Esse é um ponto importante a ser levado em conta, para deixar claro que a conformação dos fóruns de participação comunitária em Bradford não foi motivada pela preocupação com o terrorismo (não pelo

menos como fator originário, mesmo que os desafios do acionamento terrorista transformassem posteriormente tal mecanismo social em uma ferramenta importante em termos de política contraterrorista), mas nos problemas de marginalidade e de exclusão social e as correspondentes tensões sociais que analisaremos na continuação deste trabalho.

Sem a intenção de pretender dar conta do fenômeno terrorista e de suas motivações, convém traçar algumas considerações acerca da possível incidência da marginalidade social, para criar circunstâncias nas quais, mediante ressentimento e ódio, a população seja potencialmente recrutada por movimentos extremistas, diferentemente de toda explicação centrada exclusivamente no fator religioso, com a estigmatização que tais enfoques fechados geram sobre o Islã.²⁹

Enfrentamentos raciais de 2001

No mês de julho de 2001, na cidade de Bradford, ocorreram graves enfrentamentos raciais entre grupos de brancos e asiáticos, na sua maioria bengalis e paquistaneses.

Durante três noites consecutivas os eventos, qualificados na época como os piores nos últimos 20 anos na Inglaterra, produziram uma cidade com edifícios e automóveis em chamas, onde a polícia, atacada por garrafas e bombas incendiárias, entre outras coisas, se sentia obrigada a retroceder, não contando até então com os recursos mais eficazes para a contenção de episódios de tal natureza.³⁰

A tensão começou após o planejamento de uma marcha em Bradford por parte da Frente Nacional, que é o grupo da extrema direita britânica. Posteriormente, a Liga Anti-Nazista local decidiu realizar uma contramanifestação, da qual participaram aproximadamente 500 pessoas, a maioria de origem asiática, e, depois da provocação de um grupo de brancos gritando palavras de ordem com mensagens racistas à população, tudo se degenerou em distúrbios, dos quais participaram mais de mil jovens.

Em conseqüência, Bradford se transformou em mais uma das cidades do norte da Inglaterra que registraram fatos de violência racial nos últimos tempos, embora os incidentes raciais registrados em Oldham e Burnley não tenham sido tão graves.

Como resultado final das três noites de distúrbios, fora os destroços e perdas materiais (calculadas entre três e quatro milhões de libras esterlinas), as detenções e os policiais feridos, a polícia foi quem atraiu as maiores críticas. Nesse sentido, uma grande proporção da comunidade asiática culpou, pelos episódios, a falta de compreensão da polícia e de outras agências governamentais, e com isso os eventos corroeram toda confiança e credibilidade construída até o momento.³¹

Um relatório oficial sobre a situação de Bradford, tornado público depois dos distúrbios de 2001, embora escrito muito antes da onda de violência, criticava a intolerância racial, a incapacidade das autoridades de solucionar os problemas da cidade e a falta de uma política de integração, explicando que a “polarização racial” na cidade era produto, sobretudo, de escolas e comunidades virtualmente segregadas.³²

Além disso, segundo as conclusões de sucessivos relatórios que averiguaram as causas dos distúrbios nas cidades de Bradford, Oldham e Burnley, as zonas urbanas racialmente segregadas foram o caldo de cultura para os distúrbios do verão de 2001 na Inglaterra.³³

Entre episódios similares posteriores, que lembraram os incidentes raciais em Bradford, 200 pessoas entraram em choque em Wrexham (norte de Gales) em uma segunda noite de incidentes entre residentes locais e refugiados iraquianos, em junho de 2003. Os problemas começaram quando aproximadamente 30 pessoas se viram envolvidas em dois incidentes separados, em uma zona residencial de Wrexham, e a polícia teve que intervir depois que a violência resultou em choques que, segundo se entendeu, foram “motivados por racismo”.³⁴ Esse constitui apenas outro exemplo menor de um tema que está latente no Reino Unido e que merece atenção constante.

As relações com a comunidade

Em concordância com o assinalado anteriormente, o cenário posterior aos distúrbios raciais de 2001 encontrou a uma polícia sem estratégia de coordenação de relações raciais, com uma carência de contato formal ou informal com a comunidade, com pouca confiança e credibilidade na força, e com pouco apoio e compreensão local da situação. Esses seriam os diferentes eixos de dificuldades e debilidades, e, além disso, os desafios

sobre os quais se identificariam, a partir de então, os eixos de trabalho.

Em consequência, a aproximação da comunidade passou a ser o enfoque prioritário. Nesse sentido, promoveu-se o contato em todos os níveis, tanto com organizações, como com grupos comunitários e indivíduos particulares. Isso implicou o diálogo diário, para o qual estava claro que a transparência devia ser a principal ferramenta de trabalho e gestão.

Depois de ter desenvolvido os episódios raciais de 2001 e a agenda de trabalho que a situação posterior demandou, configura-se agora oportuno adentrarmos nos alvos da atenção da polícia, hoje refletidos por suas prioridades, para analisar algumas das iniciativas materializadas.

Vale destacar que, enquanto para atender à prioridade 1 (trabalhar em sociedade para criar comunidades mais seguras), focaliza-se a prevenção da desordem e do comportamento anti-social, para a prioridade 3 (melhorar a satisfação e a confiança pública) utiliza-se a idéia da polícia comunitária (Neighbourhood Policing)³⁵, a gestão de demandas sociais e o apoio a vítimas e testemunhas.

Daí a razão de uma política por uma comunidade mais segura³⁶, a partir da qual concretizou-se a constituição de um fórum social com comunidades étnicas minoritárias (Bradford and District Minority Ethnic Communities Liaison Committee), que entre suas ações iniciais teve a emissão de um programa de rádio.

Esse constitui um dos 20 foros comunitários que a polícia possui em West Yorkshire (Police Community Forums), a maioria dos quais se reúne quatro vezes ao ano³⁷, embora no caso particular de Bradford a periodicidade de suas reuniões esteja acima da média na sua regularidade.

Sobre seus objetivos, vale mencionar que os referidos encontros são levados a cabo respeitando, principalmente, quatro pontos: 1. promover e melhorar as relações entre o público e a polícia; 2. permitir uma melhor compreensão sobre o uso dos recursos policiais disponíveis, 3. debater sobre os planos da autoridade policial, e 4. dar à população a oportunidade de falar com oficiais de alto grau sobre suas preocupações, de oferecer impressões e de fazer sugestões sobre a vigilância na comunidade local.³⁸

Em termos operacionais, cada encontro tem uma agenda preestabelecida, que encaminha uma discussão sobre temas policiais³⁹. No caso de Bradford, costuma-se complementar o encontro com um jantar, onde os participantes interagem em um clima mais informal e descontraído com a polícia.

Dessa forma, a participação da comunidade na prática começou a exercer, além disso, o papel do que na teoria se identifica como um mecanismo externo de *accountability*, complementar aos mecanismos internos da instituição policial, entendendo-se que a participação cidadã deve ser vista não só como um meio para assegurar que as forças policiais respondam aos problemas da cidadania, mas também que atuem de maneira transparente e responsável.⁴⁰

Quanto ao formato dos foros de participação, cada reunião é presidida por um membro da WYP com um forte espírito igualitário e o vice-presidente é designado por eleição entre seus membros. Por sua vez, embora a participação no fórum esteja aberta a todo aquele que viva ou trabalhe na comunidade local correspondente⁴¹, sua incorporação — prévio contato com o Departamento que em cada distrito policial se dedique em particular a esse tema (Community Consultation Team)— está condicionada a uma aprovação por parte do resto dos integrantes, buscando-se, ainda, a diversidade étnica e religiosa.

Mas, sem contradizer a necessidade de focalizar a atenção sobre o papel dos governos locais, usualmente ressaltada na América Latina diante de paradigmas de participação tradicionais que tinham como ator quase exclusivo as instituições policiais⁴², os foros de participação comunitária em West Yorkshire sugerem que a concepção de “local” deve exceder também ao exclusivamente governamental.

Nesse sentido, a experiência de Bradford é eloqüente, com um fórum social coordenado diretamente com a polícia, cuja participação nos foros faz parte do plano de ação em que a polícia executa sua política em matéria de consultas com a comunidade, mesmo que tal possível distinção venha a depender também se o conceito de governo local é exclusivamente sujeito à autoridade político-governamental, ou se tem mais um caráter institucional-estatal, com o qual toda iniciativa promovida e/ou implementada pela polícia estaria já contemplada.

No entanto, também está presente o âmbito claramente não-governamental e nem estatal, em que a sociedade se organiza por si só, em consonância com a necessidade de contemplar e incluir novos mecanismos de participação da cidadania, no interesse da convivência em nível local. Nesse sentido, voltando às iniciativas na cidade de Bradford, no nível social também surgiu a Aliança contra o Ódio de Bradford (Bradford Hate Crime Alliance -BHCA-), cuja associação compreende organizações voluntárias ao longo do distrito, que se uniram para lutar contra o ódio racial⁴³. Para isso, tal associação ressalta a importância da população ter a possibilidade de informar incidentes dentro de suas comunidades locais.

Em relação a assuntos considerados chaves em matéria de relações com a comunidade, a polícia em Bradford concebe um importantíssimo e crescente papel à mulher, como ator principal para combater a ingerência de extremistas entre as diferentes comunidades.

Além disso, o trabalho de inteligência policial está focalizado na manipulação efetiva de potenciais desordens sociais e eventos espontâneos organizados pelas comunidades, como correlato lógico das desordens ocorridas no ano 2001, previamente analisadas.

No aspecto capacitação dos recursos humanos da força policial, este processo foi acompanhado de um treinamento de consciência cultural, junto com uma política que incentivou o recrutamento de efetivos provenientes das comunidades minoritárias e a lição de que as iniciativas necessitam ser estipuladas e não impostas.

Sob essa lógica de trabalho, a participação da população e o julgamento sobre o impacto na comunidade foram muito valiosos, buscando-se melhorar a comunicação com a força que era identificada como uma fonte de insatisfação para muitos na sociedade.

Agora, para entender esses tipos de iniciativas em Bradford, é preciso ter em mente também seu impulso como resultado da vigência de um enfoque baseado na comunidade (*community-based approach*), o qual enfatiza tanto as reformas na polícia como também a reconstrução de sua imagem pública.

Trata-se de uma visão que, longe de ter um enfoque limitado, propõe à polícia e à comunidade que trabalhem juntas em sociedade, em prol de

canalizar as preocupações das comunidades particulares, podendo, nos seus casos bem-sucedidos, desenvolver segurança e assegurar o desenvolvimento.⁴⁴

Esse constitui outro ponto importante a considerar (ressaltando a possível e recomendável inter-relação entre teoria e realidade, no interesse de sua melhor aplicação prática), a partir da priorização na Inglaterra de um enfoque macro para pensar o setor da segurança, que está diretamente relacionado com uma concepção da perspectiva do desenvolvimento. Sobre isso nos ocuparemos mais à frente, depois de retomar alguns assuntos interconectados com o terrorismo.

Terrorismo: a atenção de um fenômeno sensível

Voltando às considerações sobre os efeitos diretos ou indiretos provocados pelo fenômeno do terrorismo internacional, as iniciativas de participação comunitária, além de promover a confiança com a polícia e alcançar um *feedback* de informação com comunidades onde elementos radicais pudessem pretender amparar-se ou recrutar adeptos, constituem uma ferramenta fundamental para o trabalho contra a estigmatização midiática, da qual geralmente diversas comunidades étnicas minoritárias terminam sendo objeto.

Entre os episódios mais recentes no Reino Unido, basta citar a renovada preocupação da polícia com a segurança das comunidades muçulmanas e a relação com elas, depois da detenção de 24 pessoas, todos eles muçulmanos britânicos de origem paquistanesa, em conexão com um suposto plano terrorista frustrado, que consistia em detonar explosivos líquidos em aproximadamente 10 aviões com destino aos Estados Unidos. As prisões foram levadas a cabo nas cidades de Birmingham, High Wycombe (ao oeste de Londres) e no distrito de Walthamstow, na capital britânica, em uma mega operação de grande repercussão na mídia nacional e internacional.⁴⁵

Perante tais eventos, o secretário-geral do Conselho Muçulmano britânico, Mohammed Abdul Bari, disse que os muçulmanos apóiam a repressão ao terrorismo, mas advertiu sobre “uma distância” crescente entre eles e a polícia.⁴⁶

Após uma operação policial em uma casa, em junho de 2006, em Forest Gate (zona leste de Londres), na qual um homem muçulmano de 23 anos (Mohammed Abdul Kahar) foi ferido no ombro e detido junto com seu irmão de 20 anos (Abul Koyair), embora posteriormente tenham sido libertados sem acusações, Mohammed Abdul Bari alertou que a confiança entre a comunidade muçulmana e a polícia poderia ser danificada.⁴⁷

O fórum de participação de Bradford no mês de março de 2006, entre outros temas, foi palco de discussões sobre a preocupação gerada nas comunidades minoritárias pela detenção de quase 20 estudantes da Universidade de Bradford, acusados de estarem vinculados a atividades terroristas. Todos estes fatos configuram-se em episódios que formatam na realidade diária o debate entre segurança e liberdade, em relação aos limites na luta contra o terrorismo.

Se nos remontarmos à política contraterrorista da WYP, o terrorismo é definido como um dos crimes mais desafiantes que enfrentam as forças policiais em nível nacional, para os quais, em diferentes eixos de trabalho⁴⁸, considera-se vital o papel dos oficiais de polícia em relação aos quatro aspectos da estratégia contra terrorista do governo (prevenção, perseguição, proteção e preparação).

Dentro de tal espectro de atividades que uma problemática complexa como o terrorismo demanda, a WYP concebe o trabalho com a comunidade, seja direto ou indireto, dentro do seu padrão de ação, com atividades destinadas a diminuir o apoio a terroristas nos “corações e mentes da gente”, alinhado com a prevenção do terrorismo abordando causas subjacentes, e um trato com o público de modo tal que o mantenha melhor informado sobre a natureza da ameaça e a forma como se pode ajudar a polícia a prevenir atos de terrorismo.⁴⁹

Entre as demais atividades que a polícia busca empreender encontram-se: manter um corpo local de operações efetivo e eficiente (capaz de trabalhar em apoio aos serviços de segurança para reunir informação sobre supostas redes terroristas); realizar tarefas de inteligência sobre terroristas e aqueles que os apóiam; e preparar-se para possíveis conseqüências, desenvolvendo um amplo plano de contingência e treinamento para melhorar a capacidade de superar ataques e outros desafios.⁵⁰

Convém, por fim, ressaltar que, embora a verdadeira origem do fórum de participação comunitária em Bradford remonte a problemas de integração social vividos pela sociedade britânica, segundo o analisado previamente, não se pode perder de vista que os objetivos da polícia ao criar comunidades seguras estão alinhados ao seu trabalho com a prioridade estratégica nacional de resistir ao terrorismo e à sua ameaça.⁵¹

Tal assertiva pode ser constatada, por exemplo, no relatório de planejamento estratégico anual 2004-2005 da WYP⁵², ao associar-se explicitamente à prioridade nacional de enfrentar ao terrorismo (junto das prioridades relacionadas a enfrentar o comportamento anti-social e a desordem, e às referentes ao compromisso comunitário), à prioridade da WYP de manter a paz visando criar comunidades mais seguras, segundo o padrão de ação operacional do Chefe de Polícia.⁵³

A segurança a partir da perspectiva do desenvolvimento

Para terminar, e voltando à concepção do enfoque padrão imperante no Reino Unido para pensar a segurança, é preciso começar lembrando que esta é usualmente reconhecida como uma condição essencial para o desenvolvimento duradouro de uma sociedade, sendo justificável a preocupação central que ela gera entre os mais pobres.

Esse enfoque é fundamentado pelo que se entende como a “perspectiva do desenvolvimento”, a partir da qual se promoveram internacionalmente reformas na segurança de países emergentes de conflito, entendendo-se que o papel do Estado, e de suas forças, causa impacto direto sobre as oportunidades para o desenvolvimento sustentável e para a segurança física da população.

Esse foi o caso da Organização das Nações Unidas (ONU), do Banco Mundial, da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OECD) e do Reino Unido em particular, que fizeram da reforma do setor de segurança uma prioridade em suas políticas de desenvolvimento, através dos projetos de cooperação internacional.⁵⁴ Enquanto isso, outros atores, como o Fundo Monetário Internacional ou a própria União Européia, lidaram com certos aspectos da segurança, mas apenas ocasionalmente, como parte de um programa integral de reformas no setor.⁵⁵

O Conceito do *SECURITY SETOR REFORM*

A partir da perspectiva em questão, infere-se o que se entende como Security Setor Reform (SSR), cuja aceção data de fins dos anos 90 e vem ao encontro do conceito de “segurança humana”, entendida a partir da perspectiva da proteção dos indivíduos, em contraste com a concepção clássica da “segurança nacional”, centrada nos Estados.

O SSR é um termo utilizado para descrever a transformação do “sistema de segurança”, (o qual inclui todos os atores envolvidos, seus papéis, responsabilidades e ações), trabalhando em conjunto para administrar e operar o sistema de acordo com as normas democráticas e princípios do bom governo, contribuindo dessa forma, para um bom funcionamento do padrão de segurança.⁵⁶

Da mesma forma, a atenção sobre o setor da segurança sugere a identificação de todas aquelas organizações em uma sociedade que são responsáveis por proteger ao Estado e a suas comunidades, e a relação entre elas.

Entretanto, um aspecto a destacar é que os objetivos da reforma do setor de segurança, a partir de uma perspectiva do desenvolvimento, diferenciam-se de metas orientadas militarmente, no sentido que a estrutura e a capacidade dos atores do setor na sua integridade (militares e de polícia) devem ser otimizados para o desenvolvimento social, econômico, político e humano.

Nesse sentido, o objetivo final do SSR é criar forças que sejam funcionalmente diferenciadas, forças profissionais sob o controle civil objetivo e subjetivo, e com a menor utilização funcional de recursos possível, para a provisão da segurança à população. Um entrecruzamento de dimensões, do qual surgem principalmente os dilemas entre o controle civil e a profissionalização (níveis político e institucional) e entre a utilização de recursos e a provisão de segurança (níveis de desenvolvimento econômico e da sociedade).

Em consequência, conforme a perspectiva esboçada, o setor da segurança requer pessoal competente e uma boa gestão operando dentro de um padrão institucional definido por lei. Em caso contrário, a má gestão, entre outras consequências, torna-se obstáculo para o desenvolvimento,

desestimula o investimento e ajuda a perpetuar a pobreza.⁵⁷

Por que pensar a segurança como um setor?

Levando-se em conta, portanto, que dos diferentes atores envolvidos na segurança e no funcionamento da estrutura institucional depende o desenvolvimento sustentável integral da sociedade, a atenção ao setor configura-se claramente inevitável e seu resultado é fundamental para projetar cenários favoráveis nos países emergentes de conflito, tais como Serra Leoa, Timor Leste, Afeganistão ou Haiti, no caso regional da América Latina, para citar apenas alguns exemplos.

No entanto, o reconhecimento do setor de segurança sugere a necessidade de ser realizado um diagnóstico sistematizado, antes de pensar em possíveis reformas e melhoras em qualquer país, conforme as particularidades do caso, na busca de um melhor desempenho das instituições, da garantia de um melhor clima de segurança e em nome do desenvolvimento da sociedade.

Voltando ao estudo do caso particular de Bradford, esse é testemunha de como o enfoque de segurança holístico, que presta atenção aos desafios que as reformas de segurança supõem, é não apenas aplicável a cenários de países emergentes de conflito no subdesenvolvimento (sobre o qual a grande maioria da bibliografia a respeito costuma se ocupar), mas também a países desenvolvidos como a experiência do Reino Unido o sugere.⁵⁸

Frente ao desafio de abordar a segurança a partir de uma perspectiva do desenvolvimento, a visão do SSR oferece, dessa forma, um enfoque analítico que ajuda na abordagem integral que os assuntos de segurança merecem, ao mesmo tempo que nos brinda com ferramentas para pensarmos na formulação de políticas concretas.⁵⁹

CONCLUSÃO

Após analisar o caso britânico de Bradford, resta concluir que embora o tema do terrorismo provavelmente tenha potencializado a segregação racial e as desconfianças no seio da sociedade britânica (sobretudo depois dos episódios terroristas do 7/7 em Londres), os piores problemas raciais

já haviam se manifestado anteriormente.

Não obstante, ainda que os episódios raciais de 2001 tenham sido uma advertência antecipada sobre questões sociais que excedem ao tema do terrorismo, suas lições em matéria de relações com a comunidade, encontraram as autoridades britânicas mais conscientes ante a sensibilidade da problemática após os episódios posteriores.

A experiência dos distúrbios de 2001 em Bradford, e os conseqüentes desafios que a WYP teve que enfrentar em matéria de relações com a comunidade, foram sem dúvida determinantes para uma melhor resposta aos temas comunitários pós 7/7, no próprio território inglês.

Por outro lado, não sendo na verdade o terrorismo o fundamento exclusivo nem originário do fórum de participação impulsionado em Bradford (mesmo que hoje o mesmo possa ser fundamental para a política contra terrorista do país), a preocupação implícita pela exclusão social diante dos enfrentamentos raciais na Inglaterra faz a experiência ainda mais aconselhável para ser tomada como referência para a América Latina.

Coerente às considerações preliminares sobre a responsabilidade e seriedade que supõe a discussão de uma política de segurança, mediante diagnóstico de realidades e capacidades, encerraremos o presente ensaio com a proposta de encorajar iniciativas de participação comunitária na América Latina como um “caminho a percorrer”, mais do que uma fórmula de “como percorrê-lo”.

Para este “caminho a seguir” diante das prioridades locais, incentivar a criação de foros de participação comunitária que garantam a diversidade em termos de “classe social” (derivada das desigualdades sócio-econômicas e da marginalidade), constitui uma opção a ser considerada, para a formulação de políticas em nossa região, cujo debate parece oportuno promover.

Hoje, quando são recorrentes, por exemplo, os debates sobre a privatização da segurança (e como os maus serviços estatais em matéria de segurança são deficientes, principalmente para os mais carentes), trabalhar por sistemas de participação social nos quais estejam refletidas as preocupações das diversas realidades socioeconômicas não parece ser um detalhe menor.

Por sua vez, o tema da participação comunitária chama a atenção para o déficit de representatividade e para a canalização de demandas de nossas sociedades, sendo útil, em primeiro lugar, à imagem das instituições de segurança e contribuindo, em última instância, ao funcionamento do sistema de forma integral.

Notas

¹ Na data do fechamento da publicação da primeira revista da Rede 14 “Segurança Cidadã na Cidade” do programa Urb-AL, no Chile, participavam 19 comunidades e, em nível mundial, existem 29 países sócios, com um total de 189 cidades. Para visitar o portal da rede dirija-se a http://www.urbalvalparaiso.cl/p4_urbalred14/site/edic/base/port/portada.html

² O Documento Base foi a publicação de fundação da Rede 14, que definiu a problemática da segurança cidadã na Europa e na América Latina, com o objetivo de estabelecer critérios comuns de análise. Rede-14 Programa URB-AL da Comissão Européia; “Documento Base. Segurança Cidadã na Cidade”; Valparaíso, Chile; outubro de 2003. Disponível em espanhol em http://www.urbalvalparaiso.cl/p4_urbalred14/site/artic/20031119/asocfile/ASOCFILE120031119195112.pdf

³ DAMMERT, Lucía (ed.); *Segurança Cidadã: Experiências e Desafios*; I. Municipalidade de Valparaíso, Rede 14 Segurança Cidadã na Cidade, URB-AL; Valparaíso, o Chile; 2004; 377 p. Disponível em http://www.urbalvalparaiso.cl/p4_urbalred14/site/artic/20031119/pags/libro.html

⁴ DAMMERT, Lucía, PAULSEN, Gustavo (eds.); *Cidade e Segurança na América Latina*; FLACSO-Chile, Rede 14 Segurança Cidadã na Cidade, I. Municipalidade de Valparaíso, URBAL; Santiago, Chile, Série Livros FLACSO-Chile; 2005, 230 p. Disponível em http://www.urbalvalparaiso.cl/p4_urbalred14/site/artic/20031119/asocfile/libro_ciudad_y_seguridad.pdf

⁵ DAMMERT, Lucía; *Prevenção comunitária do delito na América Latina: Discurso ou possibilidade?*, em *Pessoa e Sociedade* (Chile); N°.1; 2005; pp.215/230.

⁶ DAMMERT, Lucía; *A construção de cidadania como estratégia para o fomento da convivência e a segurança*; El Salvador, Seminário permanente sobre violência; setembro 2005. Disponível em http://www.violenciaelsalvador.org.sv/documentos/Dammert_El_Salvador_20051.pdf

⁷ DAMMERT, Lucía, BAILEY John (coords.); *Segurança e reforma policial nas Américas: experiências e desafios*; o México; FLACSO-Chile, as Nações Unidas-ILANUD, Século XXI Editores; 2005; 379p.

⁸ Sobre tipos de participação comunitária, seus problemas de conceitualização e temas implicados, ver DAMMERT, Lucía; “Participação comunitária em prevenção do delito na América Latina”, em DAMMERT, Lucía (ed.); *Segurança Cidadã: Experiências e Desafios*; op. cit.; p. 161.

⁹ Segundo Lucía Dammert, na América Latina as iniciativas de prevenção comunitária desenvolvidas se vinculam a quatro âmbitos específicos: a relação polícia-comunidade aludida, a organização comunitária de segurança, o trabalho em espaços públicos e a associação público-privado. Ver DAMMERT, Lucía; *A construção de cidadania como estratégia para o fomento da convivência e a segurança*; op. cit.; pp. 15-16.

¹⁰ Ver “Enfoques participativos” em DAMMERT, Lucía; *A construção de cidadania como estratégia para o fomento da convivência e a segurança*; op. cit.; pp. 14-15. Sobre os enfoques participativos e os âmbitos de participação, ver também DAMMERT, Lucía; “Associação município-comunidade na prevenção do delito”, em DAMMERT, Lucía, PAULSEN, Gustavo (eds.); *Cidade e segurança na América Latina*; op. cit. 61/64.

A participação comunitária

¹¹ O projeto B-equal (Bradford Employment Equality Project) é, em parte, financiado pelo Fundo Social Europeu e procura o desenvolvimento de opções inovadoras para superar barreiras das minorias étnicas ao emprego. Site na web: <http://www.b-equal.com/>

¹² British Broadcasting Corporation (BBC). “a Grã-Bretanha: Calma após distúrbios raciais”, em BBC Mundo.com, 9 de julho de 2001. http://news.bbc.co.uk/hi/spanish/news/newsid_1430000/1430199.stm

¹³ Calcula-se que no Reino Unido haja um milhão e meio de muçulmanos que vivem em diferentes assentamentos distribuídos no território britânico, com diferentes formas de organização e herança cultural. Embora exista certa crença generalizada que os muçulmanos residentes no Reino Unido chegaram ao país a partir do sudeste asiático na década de 60, os antecedentes históricos indicam que começaram a se estabelecer há mais de um século e que emigraram de diferentes regiões no mundo, incluindo o norte e o este da África, Chipre, Turquia e Oriente Médio.

¹⁴ CRAMPORN, Colin (2006); Chief Constable's Annual Report 2005/2006; West Yorkshire Police. Disponível em <http://www.westyorkshire.police.uk/files/docs/annualreport20052006.pdf>

¹⁵ Ibid. Para mais informações dirigir-se também a “County Profile”, na seção institucional (“About Us”) no site na web da WYP: <http://www.westyorkshire.police.uk/section-item.asp?sid=2&iid=136>

¹⁶ CRAMPORN, Colin (2006); op. cit..

¹⁷ A apenas duas semanas dos episódios do 7 de julho de 2005, no dia 21 de junho entre as 12h35min e as 13h05min, três incidentes ocorreram novamente em Londres no sistema subterrâneo —ao redor das estações Warren Street, Oval e Shepherd's Bush—, mais um quarto incidente na parte superior de um London Bus na Hackney Road. MURPHY, Paul; “Intelligence and Security Committee Report into the London Terrorist Attacks on 7 July 2005. Presented to Parliament by the Prime Minister by Command of Her Majesty”, Mai 2006. Disponível em http://news.bbc.co.uk/2/shared/bsp/hi/pdfs/11_05_06_isc_london_attacks_report.pdf

¹⁸ The House of Commons; “Report of the Official Account of the Bombings in London on 7th July 2005”; London; The Stationery Office (TSO); Mai 2006. Disponível em http://news.bbc.co.uk/2/shared/bsp/hi/pdfs/11_05_06_narrative.pdf

¹⁹ Com respeito à terminologia no momento de fazer referências ao terrorismo, no relatório sobre inteligência e segurança depois dos episódios do 7/7, o mesmo refere-se ao “terrorismo islamita”. Um termo utilizado pelos serviços de segurança e pela polícia para descrever a ameaça de indivíduos que alegam uma justificação religiosa para o terrorismo, cuja alegação é, além disso, rejeitada pela maioria dos muçulmanos britânicos, cujos líderes se encarregam de assinalar que o Islã não é uma religião violenta. Além disso, entre a comunidade contra-terrorista mais ampla do governo especifica-se que a ameaça é também referenciada como “terrorismo internacional”. MURPHY, Paul; “Intelligence and Security Committee Report into the London Terrorist Attacks on 7 July 2005. Presented to Parliament by the Primer Minister by Command of Her Majesty”; Mai 2006.

²⁰ The House of Commons; “Report of the Official Account of the Bombings in London on 7th July 2005”; op. cit.; p. 26-27.

²¹ Ibid.

²² “Annex A: The evolution of the modern international terrorist threat”, em The House of Commons; “Report of the Official Account of the Bombings in London on 7th July 2005”; London; The Stationery Office (TSO); Mai 2006.

²³ “Muçulmanos sob a lupa”, BBC Mundo.com, 13 de julho de 2005. http://news.bbc.co.uk/hi/spanish/international/newsid_4679000/4679677.stm

²⁴ “Four men held after terror raid”, em BBC News, 6 March 2006. http://news.bbc.co.uk/2/hi/uk_news/4777472.stm

²⁵ “Police search after terror arrest”, em BBC News, 7 June 2006. http://news.bbc.co.uk/2/hi/uk_news/5054466.stm

²⁶ Os debates em torno da comunidade muçulmana no Reino Unido se estenderam também a discussões sobre como os políticos e os próprios líderes das comunidades deveriam responder ao fenômeno do descontentamento entre os jovens muçulmanos e sua possível radicalização.

²⁷ “O que motivou os atacantes?”, em BBC Mundo.com, 14 de julho de 2005. http://news.bbc.co.uk/hi/spanish/international/newsid_4682000/4682621.stm

²⁸ “A veia racista da Grã-Bretanha”, em BBC Mundo.com, 5 de agosto de 2005. http://news.bbc.co.uk/hi/spanish/misc/la_columna_de_miguel/newsid_4125000/4125942.stm

²⁹ “Webchat: Professor Paul Rogers”, em BBC News, 18 July 2005. http://www.bbc.co.uk/leeds/content/articles/2005/07/14/messageboard_paul_rogers_webchat_feature.shtml

³⁰ “Noite de violência racial na G. Bretanha”, em BBC Mundo.com, 8 de julho de 2001. http://news.bbc.co.uk/hi/spanish/news/newsid_1428000/1428513.stm

³¹ No caso da Irlanda do Norte, por exemplo, a preocupação em melhorar a imagem e a confiança da polícia perante a comunidade é evidente, entre outras coisas, na criação de um Ombudsman especial para lidar com as queixas contra a polícia (The Police Ombudsman for Northern Ireland). O mesmo não é equivalente a um departamento de assuntos internos, mas um interlocutor entre a sociedade e a polícia, encarregado de canalizar as denúncias da população e que atua como um mecanismo de resolução de controvérsias. Tal iniciativa se ocupou de temas como a má imagem da instituição policial (e a correspondente confiança que deveria melhorar para seu desempenho), com uma particular atenção do accountability que mostra-se útil (da mesma forma que com a canalização de demandas no caso Bradford) ao melhoramento do funcionamento das instituições de segurança. Para mais informações sobre The Police Ombudsman for Northern Ireland, dirija-se a seu site na web: <http://www.policeombudsman.org/>

³² “Terceira noite de violência racial”, em BBC Mundo.com, 10 de julho de 2001. http://news.bbc.co.uk/hi/spanish/news/newsid_1431000/1431319.stm

³³ “Inglaterra: o porquê do verão da ira”, em BBC Mundo.com, 11 de dezembro de 2001. http://news.bbc.co.uk/hi/spanish/news/newsid_1703000/1703347.stm

³⁴ “R. Unido: nova onda de violência racial?”, em BBC Mundo.com, 24 de junho de 2003. http://news.bbc.co.uk/hi/spanish/news/newsid_3016000/3016508.stm

³⁵ HENDERSON, N.J., DAVIS, R.C., and MERRICK, C., “Community Policing: Variations on the Western Model in the Developing World”, *Police Practice and Research*, Vera Institute of Justice; 2003; Vol. 4, Nº. 3; 16 p..

³⁶ Emblemático de tal política é o programa denominado The Bradford District Safer Communities Partnership, o qual inclui uma ampla gama de ações e trabalha para reduzir o crime, o comportamento anti-social, os problemas de abusos de drogas e do medo do crime, e para assegurar que todas as pessoas no distrito se beneficiem do clima de segurança reinante. Para mais informações dirija-se ao site na web: <http://www.saferbradford.org.uk>

³⁷ “Community Forums”, correspondente à seção “Department Profiles” no site na web da WYP: <http://www.westyorkshire.police.uk/section-item.asp?sid=6&iid=99>

³⁸ Ibid.

³⁹ Ibid.

⁴⁰ CALL, Charles T.; “Challenges in Police Reform: Promoting Effectiveness and Accountability”; IPA Policy Report; International Peace Academy; 2004. Disponível em http://www.ipacademy.org/PDF_Reports/CHALLENGES_IN_POLICE.pdf

A participação comunitária

⁴¹ “Community Forums”, no site da WYP, op. cit.

⁴² Lucía Dammert, por exemplo, insistindo no papel mais ativo que o governo local deveria assumir comprometido com a participação da cidadania, reconhece a participação da comunidade nas iniciativas de prevenção da violência e a delinquência como um pilar a ter em mente para o formato e implementação de políticas de segurança em nível local, fazendo com que a comunidade se transforme em um ator decisivo no espaço local. DAMMERT, Lucía; “Associação município-comunidade na prevenção do delito”, em DAMMERT, Lucía, PAULSEN, Gustavo (eds.): *Cidade e Segurança na América Latina*; op. cit.; pp. 51/83.

⁴³ Bradford Hate Crime Alliance (BHCA) na web: <http://www.hatecrimealliance.co.uk>

⁴⁴ GROENEWALD, Hesta and PEAKE, Gordon; “Police Reform Through Community-based Policing: Philosophy and Guidelines for Implementation”; International Peace Academy (IPA) Saferworld; New York; September 2004. Disponível em <http://www.saferworld.org.uk/images/pubdocs/police%20reform.pdf>

⁴⁵ “Londres: depois dos conspiradores”, BBC Mundo.com, 10 de agosto de 2006. http://news.bbc.co.uk/1/hi/spanish/international/newsid_4781000/4781927.stm

⁴⁶ “Police fears of threat to Muslims”, em BBC News, 11 August 2006. http://news.bbc.co.uk/2/hi/uk_news/4783099.stm

⁴⁷ “Questions over London terror raid”, em BBC News, 10 June 2006. http://news.bbc.co.uk/2/hi/uk_news/5066846.stm; “Terror raid pair may sue police”, em BBC News, 11 June 2006. http://news.bbc.co.uk/2/hi/uk_news/5068500.stm

⁴⁸ “Counter Terrorism”, seção “Policy Statements”, na web da WYP: <http://www.westyorkshire.police.uk/section-item.asp?sid=48&iid=1365>

⁴⁹ Ibid.

⁵⁰ Ibid.

⁵¹ National Policing Plan Priorities 2004/07.

⁵² CRAMPORN, Colin (2005); Chief Constable’s Annual Report 2004/2005; West Yorkshire Police. Disponível em <http://www.westyorkshire.police.uk/files/docs/annualreport20042005.pdf>

⁵³ CRAMPORN, Colin (2005), op. cit. p. 4.

⁵⁴ Para mais informações ver SCHULMEISTER, Gastón Hernán, “A segurança segundo a visão britânica. Um enfoque holístico para reformas no setor”, Boletim do Instituto de Assuntos Estratégicos e Assuntos Internacionais (ISIAE), Conselho Argentino para as Relações Internacionais (CARI), ano 9, número 38, abril 2006. Disponível em <http://www.cari.org.ar/pdf/boletin30.pdf>

⁵⁵ WULF, Herbert; “Brief 15. Security Sector Reform”; Bonn (Germany); Bonn International Center for Conversion (BICC); 2000.

⁵⁶ Organization for Economic Co-operation and Development (OECD); “Security System Reform and Governance”; DAC Guidelines and reference Series; Paris (France); 2005.

⁵⁷ BALY, Dick; “Understanding and Supporting Security Sector Reform”; London, United Kingdom; Department for International Development (DFID); 2002.

⁵⁸ Neste sentido, embora o presente trabalho se ocupe apenas do caso Bradford, não se pode fugir pelo menos à menção da aplicação do mesmo enfoque ao processo de reforma acontecido nos últimos anos na Irlanda do Norte. Ver “A New Beginning: Policing in Northern Ireland. A report of the Independent Commission on Policing for Northern Ireland”; September 1999. Disponível em <http://www.belfast.org.uk/report/fullreport.pdf>

⁵⁹ Na América Latina, por exemplo, são recorrentes os debates sobre se é preciso ampliar ou não as missões das Forças Armadas em matéria de segurança interna. Ver CA, Lucía e BAILEY, John; “Reforma policial e participação militar no combate à delinquência: análise e desafios para a América Latina”; em Forças Armadas e Sociedade; FLACSO-Chile; N°.1; 2005; pp.133-152. Disponível em <http://www.fasoc.cl/files/articulo/ART43622189c08b8.pdf>